

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0039/2022**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2022.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do **Sr. JAIR FRANCISCO CAMARGO – Secretario de Licitações e Compras**, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **SILVIO GABRIEL**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, para atender o Centro de Fisioterapia de Rosana e Primavera e Unidades de Saúde Rurais, com entrega total até 31/12/2022, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supracitado, iniciando-se no dia **02/05/2022** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;

- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, para atender o Centro de Fisioterapia de Rosana e Primavera e Unidades de Saúde Rurais, com entrega total até 31/12/2022, conforme Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rosana.sp.gov.br> ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213** ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site <http://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2022
ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço – e-mail)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2022
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço – e-mail)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

2.7.6. - Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso

de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por **instrumento público ou particular (Anexo VII), com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 **Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 **Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes "I" e "II".**

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de **cópia**

autenticada, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou

b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 14.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 14.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados e, **preferencialmente** conforme modelo de proposta – **Anexo VI**:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca/modelo do bem ofertado, a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca/modelo para o item;**

d) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**

f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da **Requisição de Compra**;

5.2. O preço é fixo e irreatável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Quando houver discrepância na **totalização dos valores apresentados na proposta**, o Pregoeiro procederá à **correção dos valores totais**, mediante a elaboração de **Planilha de Conferência**, sempre prevalecendo os valores unitários propostos e as quantidades definidas no edital, nos seguintes casos:

a) quando os valores totais propostos apresentarem erros de multiplicação entre a quantidade constante na proposta e o valor unitário proposto;

b) quando os valores totais propostos apresentarem erros em virtude da quantidade constante na proposta apresentada for divergente da quantidade

definida no edital;

6.7.1 Ocorrendo algumas das situações descritas acima, sempre **prevalecerão os valores unitários propostos e as quantidades definidas no presente edital.**

6.8. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total, levando-se ainda em consideração o item anterior;

6.9. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

6.10. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.10.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.10.1**.

6.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.10.1**.

6.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.10**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.10.1 e 6.10.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.10**, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.10**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.14.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.14.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.18.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.18.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.18.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e

condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.18.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.19. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.19.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os **preços unitários por produto**.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7.1**, do presente edital.

6.19.2. Não se admitirá proposta que apresentar unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.19.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.19.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do

original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se **tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão**.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da

Receita Federal;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4. Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações)**:

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

b) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

c) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.6. **DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **itens 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**,

sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana/SP, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 **(pavimento superior)**, Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 **(pavimento superior)**.

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana – SP, dirigidos a Prefeita Municipal desta Administração.

9.7. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DO CONTRATO

10.1. Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

10.1.1. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

10.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.

¹ Art. 3º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

10.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, **implicará na decadência do direito à contratação**. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Rosana, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procederá à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.2.1 A recusa do adjudicatário em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

11.2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma total até 31/12/2022**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es).

11.3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

11.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.7. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18)**

3288-1142 e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.9 As Notas Fiscais deverão ser emitidas, **separadas (quando for o caso)**, por **setor requisitante**.

11.10. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento para o item em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quantos aos produtos, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada de **R\$ 131.566,98 (cento e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)** para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2022: Manutenção de Atenção Básica – Func. Prog. 10.301.0022.2039 – 3.3.90.30 (553) e 10.301.0022.2039 – 4.4.90.52 (566).**

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

14.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 14.1.3.

14.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

14.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

14.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

14.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste

Pregão;

- 14.3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 14.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4 - fizer declaração falsa;
- 14.3.5 - cometer fraude fiscal;
- 14.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

14.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

14.5 - A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

15.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rosana, este pregão poderá:

- a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
- b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Rosana.

15.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**.

16.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta;
- VII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
- VIII – Minuta de Contrato.

Rosana, 12 de abril de 2022.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo nº 0039/2022: Pregão (Presencial) nº 022/2022.

Objeto: aquisição de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, para atender o Centro de Fisioterapia de Rosana e Primavera e Unidades de Saúde Rurais, com entrega total até 31/12/2022, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
1	ÁBACO CONTADOR ESCOLAR EDUCATIVO FECHADO	Unid.	2
2	ABAJUR FIBRA ÓTICA QUE MUDA DE COR, PODENDO FICAR FIXO EM UMA COR OU PISCANDO. ALTURA: 30CM, DIÂMETRO DA BASE: 10CM, FUNCIONAMENTO COM 3 PILHAS AA.	Unid.	4
3	ANDADOR COM REGULAGEM ALTURA, ADULTO, EM ALUMÍNIO ARTICULADO, DOBRÁVEL, COM 3 BARRAS	Unid.	2
4	APARELHO DE SOM/RADIO COM ENTRADA USB, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 100W BIVOLT COM ENTRADA DIRETA DE USB DO USB E SDCARD; ENTRADA AUXILIAR (ENTRADA P2), BATERIA RECARREGÁVEL; BIVOLT; LUZES LED; RÁDIO FM; ENTRADA PARA 1 MICROFONE; MEDIDAS CX: 20X20X42CM	Unid.	2
5	APARELHO DE TENS FES BURST 2 CANAIS É UM ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE DOIS CANAIS COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA OS TRATAMENTOS COM ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA (TENS) E ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL (FES).	Unid.	8
6	ARGOLAS PLÁSTICAS, VÁRIAS CORES, 10 CM DE DIÂMETRO	Unid.	25
7	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA 03 PORTAS	Unid.	1
8	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS	Unid.	4
9	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.)	Unid.	3
10	BALCAO PARA COZINHA EM AÇO , 1,20 DE COMPRIMENTO.	Unid.	1
11	BAMBOLÊ PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, 60 CM DE DIÂMETRO.	Unid.	15
12	BANCO TARTARUGA, BANCO COM RODAS MEDINDO 30 CMX30 CMX32 CM	Unid.	4
13	BARRA PARALELA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO; 2 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX. CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA. 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ. PLATAFORMA COM BASE EM COMPENSADO E ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA. REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: PLATAFORMA: 300 CM COMPRIMENTO X 80 CM LARGURA. ALTURA DO 1º CORRIMÃO: MÁXIMA: 90 CM / MÍNIMA 52 CM. LARGURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA 60 CM / MÍNIMA: 39 CM.	Unid.	1
14	BICICLETA ERGOMÉTRICA COM ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS	Unid.	1
15	BLOCOS DE ATIVIDADES: KIT 9 PEÇAS CONFECCIONADAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO BAGUM LAVÁVEL SENDO: 1 CUBO, 1 CILINDRO, 1 PRISMA, 2 PARELELEPÍPEDOS, 2 SEMICILINDROS, 1 BLOCO COM ENCAIXE	Kit	1

	TRIANGULAR, 1 BLOCO COM ENCAIXE CIRCULAR. MAIOR PEÇA MEDE 46 X 20 X 20 CM.		
16	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO MEDIA 6,5 CM	Unid.	10
17	BOLA FEIJÃO EM LÁTEX 90 X 45 CM	Unid.	3
18	BOLA SUÍÇA 55 CM	Unid.	2
19	BOLA SUÍÇA 65 CM	Unid.	3
20	BOLA SUÍÇA 75 CM	Unid.	2
21	BOLA SUÍÇA PVC 25 CM	Unid.	5
22	BOLA TONIFICADORA COM PESO 1 KG	Unid.	4
23	BOLINHAS PLÁSTICAS PARA PISCINA INFANTIL 76 MM	Unid.	500
24	BOSU, MEIA BOLA FABRICADO EM POLIPROPILENO E PVC DIMENSÕES 63X63X22 CM	Unid.	1
25	BRINQUEDOS PARA MONTAR (BLOCOS PLÁSTICOS DE MONTAR) COM 25 PECAS	Unid.	5
26	CADEIRA DE RODAS ADULTO, EM ALUMÍNIO, MODELO SIMPLES, DOBRÁVEL EM X.	Unid.	1
27	CADEIRAS LONGARINAS PLÁSTICAS, EM POLIPROPILENO 04 ASSENTOS	Unid.	4
28	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURVIN.	Unid.	6
29	CADEIRAS PLÁSTICAS E AÇO, POLIPROPILENO	Unid.	10
30	CAIXA DE LUZ (MESA DE LUZ) - A CAIXA DE LUZ BRANCA PROMOVE O CONTATO DAS CRIANÇAS COM MATERIAIS QUE ELAS JÁ CONHECEM ATRAVÉS DE UMA NOVA LINGUAGEM ATRAVÉS DO CONTATO COM A LUZ QUE PERMITE QUE O MESMO MATERIAL SEJA VISTO DE OUTRA FORMA, SOB OUTRA COMPOSIÇÃO E CONTEXTO. DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 50CM X 60 CM X 12 CM. VOLTAGEM: BIVOLT	Unid.	1
31	CAIXA ORGANIZADORA OU CAIXA CONTAINER, TRANSLUCIDA, COM TRAVA, 10 LITROS	Unid.	10
32	CAIXA ORGANIZADORA OU CAIXA CONTAINER, TRANSLUCIDA, COM TRAVA, 20 LITROS	Unid.	10
33	CAIXA ORGANIZADORA OU CAIXA CONTAINER, TRANSLUCIDA, COM TRAVA, 56 LITROS	Unid.	10
34	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM 20CM ALTURA X 96 CM DIÂMETRO.	Unid.	2
35	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 0,5 KG	PAR	10
36	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 1 KG	PAR	10
37	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 2KG	PAR	10
38	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 3 KG	PAR	10
39	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 4 KG	PAR	6
40	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 5 KG	PAR	6
41	CANETA LASER 660 NM (LUZ VERMELHA) PARA LASERTERAPIA. O FEIXE DE LASER 660NM É AJUSTADO DE FORMA CONTÍNUA E PULSADA E POSSIBILITA ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO E ESTAS FREQUÊNCIAS SERVEM PARA PROPORCIONAR ANALGESIA POR DIFERENTES VIAS FISIOLÓGICAS	Unid.	1
42	COLA BRANCA 110G LAVÁVEL	Unid.	10
43	COLA EM BASTÃO 40G	Unid.	10
44	CONES DE PLÁSTICO PARA TREINO DE AGILIDADE MEDINDO 23 CM, CORES DIVERSAS	Unid.	20
45	CONJUNTO (LASER + CANETA 904NM): EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA POTÊNCIA DESENVOLVIDO PARA A UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA. POSSUI CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE	Conj.	1

	ACUPUNTURA E POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS LASER (LASER PROBES) COM COMPRIMENTOS DE 660 NM - ALGAINP - (PO - 30MW), 830 NM - GAALAS - (PO - 30MW) OU 904 NM - GAAS - (PO - 70W PICO). O MODO DE EMISSÃO DO FEIXE DO LASER NAS CANETAS LASER 660 NM E 830 NM PODEM SER AJUSTADOS NO MODO CONTÍNUO OU PULSADO (50%), COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO: 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ 1KHZ E 2KHZ. AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO: CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA. POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS LASER (LASER PROBES): CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW) OU CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW) OU CANETA LASER 830NM - GAAS - (PO - 70WPICO) MODO DE EMISSÃO DO FEIXE LASER: CONTÍNUO E PULSADO.		
46	CUNHA DE ESPUMA 50X50X30CM REVESTIDO COURVIN	Unid.	6
47	DISCO PROPRIOCEPTIVO E EQUILÍBRIO, FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR USADO PARA O TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO. POSSUI UMA SUPERFÍCIE RUGOSA E UMA LISA. COM DIMENSÕES DE 34 CM X 6 CM. PESO SUPORTADO DE 100KG	Unid.	4
48	DIVÃ TABLADO 1,86 X 1,35X 45 CM FEITO EM MADEIRA LYPTUS; REVESTIDO EM COURVIN; ESPUMA 05 CM.	Unid.	2
49	ELETRODOS AUTO-ADESIVOS QUADRADOS, MEDINDO 5X5 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Pct	30
50	ELETRODOS AUTO-ADESIVOS REDONDOS COM 2,5 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Pct	30
51	ELETRODOS AUTO-ADESIVOS RETANGULAR, MEDINDO 3X5 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Pct	30
52	ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE QUATRO CANAIS COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA OS TRATAMENTOS COM CORRENTE AUSSIE, RUSSA, TENS, FES, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR, INTERFERENCIAL BIPOLAR, CORRENTE POLARIZADA, MICROCORRENTE E CORRENTE HIGH VOLT (CORRENTE PULSADA DE ALTA VOLTAGEM).	Unid.	5
53	EQUIPAMENTO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIO MOTORA TIPO ASA DELTA, CONFECCIONADA EM TECIDO AIRADO DUPLO, POSSUÍ UM CONTRA-FORTE INTERNO DE MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA, ACOPLADO A UMA HASTE TRIANGULAR DE RECEPÇÃO, ATRAVÉS DE 3 MOSQUETÕES, FIXADO ATRAVÉS DE UMA FITA CABO. PESO MÁXIMO DO USUÁRIO: 50KG, ALTURA MÁXIMA: 1,40M	Unid.	1
54	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CERDAS MACIAS	Unid.	4
55	ESCOVA PLÁSTICA UTILIZADA PARA LIMPEZA 21 CM	Unid.	4
56	ESCRIVANINHA FABRICADA EM MDP E AÇO MEDINDO 0,74 X 1,20 X 0,60 M, COM 02 GAVETAS	Unid.	3
57	ESFIGMOMANÔMETRO FECHO DE VELCRO, INDICADO PARA A MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA.	Unid.	3
58	ESPELHO PARA PAREDE MEDINDO 2X2 METROS	Unid.	2
59	ESTEIRA ERGOMÉTRICA BIVOLT, DOBRÁVEL, COM PAINEL COM FUNÇÕES DE VELOCIDADE, DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, BATIMENTO CAEDÍACO, TELA DISPLAY, CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG, VELOCIDADE DE ATÉ 16 KM/HORA, MOTOR 3,0 HP/CC.	Unid.	1
60	ESTEIRA MASSAGEADORA ELÉTRICA PORTÁTIL, DOBRÁVEL, POSSUI	Unid.	1

	05 MODOS DE MASSAGEM, COM 03 NÍVEIS DE INTENSIDADE, PODENDO PERSONALIZAR A MASSAGEM POR MEIO DO CONTROLE REMOTO; CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA ATÉ 200 KG; DIMENSÕES (C X L X A): 1.68 X 0.58 X 3.5 CM		
61	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES. O KIT CONSISTE EM UM CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, NAS INTENSIDADES DE 0,05G, 0,2G, 2,0G, 4,0G, 10,0G, 300,0G. QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE.	Unid.	3
62	ESTETOSCÓPIO DUPLO, ADULTO E INFANTIL, DIAFRAGMA DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE; PRODUZIDO EM PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	Unid.	3
63	FIAXA ELÁSTICA PARA ATIVIDADES FÍSICAS, DE LÁTEX 1,50 X 12 CM, SUAVE	Unid.	26
64	FIAXA ELÁSTICA PARA ATIVIDADES FÍSICAS, DE LÁTEX 1,50 X 12 CM, MÉDIO	Unid.	26
65	FIAXA ELÁSTICA PARA ATIVIDADES FÍSICAS, DE LÁTEX 1,50 X 12 CM, FORTE	Unid.	26
66	FITA DE LED AUTOADESIVA COLORIDO TROCA CORES ATRAVÉS COM CONTROLE REMOTO COM 10 METROS.	Unid.	4
67	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	Unid.	4
68	FITAS DE CETIM 5(22MM) COLORIDAS 10 METROS	Unid.	10
69	FITAS DE CETIM 3(15MM) COLORIDAS 10 METROS	Unid.	10
70	GIZ DE CERA 12 CORES JUMBO	CAIXA	6
71	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA PLASTIFICADO COM 64 PALITOS COLORIDOS	CAIXA	6
72	GLOBO DE LUZ LED	Unid.	2
73	GLOBO PLASMA LUMINÁRIA, GLOBO DE PLASMA QUE SIMULA RAIOS. MATERIAL DE VIDRO É FEITO DE ALTA MATERIAL ENDURECIDO E NÃO SERÁ QUEBRADO A ALTA TEMPERATURA ATÉ 522C. VOLTAGEM: 110V, MEDIDAS: 15 (LARGURA) X 13 (COMPRIMENTO) X 25(ALTURA), POTÊNCIA: 8W	Unid.	2
74	GONIÔMETRO PVC 35 CM PARA MEDIR ANGULAÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES E ASSIM CERTIFICAR A AMPLITUDE DE MOVIMENTO DAS MESMAS. POSSUI DUAS RÉGUAS PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE ARTICULAR E AINDA UM SISTEMA DE TRANSFERIDOR DE 0 A 360°.	Unid.	6
75	HALTER EMBORRACHADO 0,5KG	PAR	10
76	HALTER EMBORRACHADO 1,0 KG	PAR	10
77	HALTER EMBORRACHADO 2,0KG	PAR	10
78	JOGOS DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES	JOGO	6
79	KIT 10 POTES TINTA GUACHE 10 CORES 250 ML.	Kit	3
80	KIT 4 PEÇAS REVESTIDO EM TECIDO BAGUM BRILHO, EM ESPUMA DE DENSIDADE 26, MEDIDA 1,40X1,40X1,40 CM. (ESCADA 3 DEGRAUS, ESCORREGA, TATAME).	Kit	1
81	KIT DE CANETAS COLORIDAS PARA QUADRO BRANCO 04 CORES COM APAGADOR	Kit	6
82	KIT MESA DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS; ALTURAS 55CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 60 CM. CADEIRA ALTURA 60CM X LARGURA 26CM X PROFUNDIDADE 31CM	kit	1

83	LÂMPADAS INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, FOTOTERAPIA E TERMOTERAPIA COM POTÊNCIA DE 150W	Unid.	8
84	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR	CAIXA	6
85	LÁPIS DE COR 24 CORES	CAIXA	6
86	LASER TERAPÊUTICO 500MW, LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA BIVOLT COM PULSEIRA ILIB, APLICADOR A LASER DE BAIXA INTENSIDADE BIVOLT PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTOS DE LASER ACUPUNTURA PARA PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TERAPIA NEURAL, FERIDAS, ÚLCERAS E QUEIMADURAS, ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E OTORRINOLOGIA. ENVOLVE O CONCEITO DE APLICAÇÃO DA LUZ EM COMPRIMENTOS DE ONDAS CONHECIDOS, PARA PROMOVER DIVERSOS BENEFÍCIOS AOS TRATAMENTOS A FIM DE ACELERAR PROCEDIMENTOS E ASSIM TER RESULTADOS EM MENOR TEMPO. PORTÁTIL, LEVE E PRÁTICO, O EQUIPAMENTO ATUA COM GRANDE EFICIÊNCIA AO ESTIMULAR OS PROCESSOS NATURAIS DE REGENERAÇÃO CUTÂNEA. MÉTODO NÃO INVASIVO, INDOLOR QUE NÃO GERA CALOR EXCESSIVO E NÃO DANIFICA OS TECIDOS. ATUA COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA: LASER TERAPÊUTICO VERMELHO DE 100MW, COMPRIMENTO DE ONDA DE 660NM+/-10NM E MEIO ATIVO SEMICONDUTOR INGAA1P. LASER TERAPÊUTICO INFRAVERMELHO DE MW, COMPRIMENTO DE ONDA DE 808NM+/-10NM E MEIO ATIVO SEMICONDUTOR GAA1AS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA, TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60 A 120 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE BATERIA: VE: 100-220V~/50-60HZ; VS: 9V/1,2ª; ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3MM²; ITENS INCLUSOS: 01 RECOVER MM OPTICS - LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA BIVOLT; 01 PULSEIRA PARA TERAPIA ILIB - MM OPTICS; 02 ÓCULOS DE PROTEÇÃO 660NM - 780NM OU 808NM (PROFISSIONAL); 02 ÓCULOS DE SEGURANÇA BLOQUEADOR (PACIENTE); 01 PROTOCOLOS CLÍNICOS (VERSÃO DIGITAL CD)	Unid.	2
87	LIXEIRA PLÁSTICA 25 LITROS COM TAMPA E PEDAL	Unid.	10
88	MACAS DE MASSAGEM FIXA COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE SUPORTADA: 450 KG; DIMENSÕES: 1,90 M X 80 CM (C X L) COMPRIMENTO SEM CABECEIRA: 1,90 M; COMPRIMENTO COM CABECEIRA: 2,20 M; ALTURA REGULÁVEL: ALTURA MÁXIMA: 85 CM; ALTURA MÍNIMA: 60 CM; PESO: 35 KG; ESPUMA: D28 COM 4 CM; CABECEIRA: ESPUMA SILICONADA	Unid.	4
89	MARTELO EXAMINADOR DE REFLEXOS NEUROLÓGICOS, MEDINDO 18 CM X 5,5 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, E BORRACHA PRETA. CONTENDO 01 AGULHA E 01 PINCEL COM CERDAS DE NYLON	Unid.	6
90	MASSAGEADOR CAPILAR, COM 8 PONTAS EM RESINA ANTI-ALÉRGICA QUE EM CONTATO SIMULTÂNEO COM A CABEÇA, GERAM UMA AGRADÁVEL SENSÇÃO DE RELAXAMENTO. PRODUZIDO EM MADEIRA REGULARIZADA, PRODUTO POSSUI EXCELENTE QUALIDADE, SEGUINDO TENDÊNCIAS EXIGIDAS PELAS NECESSIDADES DO MERCADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUESTÃO ECOLÓGICA, ATRAVÉS DA RECICLAGEM E PREVENÇÃO AMBIENTAL. MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÕES: 10,0X10,0X15,0CM (CXLXA)	Unid.	3
91	MASSAGEADOR FISIOTERÁPICO COM INFRA VERMELHO, BIVOLT,	Unid.	4

	COM PONTEIRAS TIPO ROLETES COM NÓDULOS, MASSAGEM POR SUCÇÃO, DOIS NÓDULOS, ESCOVA PARA MASSAGEM NO COURO CABELUDO, MASSAGEM COM VÁRIOS NÓDULOS PEQUENOS, NÓDULO ÚNICO.		
92	MASSAGEADOR PARA OS PÉS, MASSAGEADOR DE MADEIRA PARA OS PÉS. PRODUZIDO EM MADEIRA REGULARIZADA. MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÕES: 27,0X17,0X6,0CM (CXLXA)	Unid.	2
93	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES	Unid.	15
94	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR 02 TAMPOS E 1 BANDEJA EM PLASTICO	Unid.	8
95	MINI BICICLETA DOBRÁVEL PARA PERNAS E BRAÇOS 40,5 X 41,5X 25 CM	Unid.	4
96	MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	Unid.	4
97	NOVELOS DE LÃ VARIAS CORES 100G	Unid.	10
98	ORBITADOR ESPALDAR COM TRILHO, CONSTRUÍDO EM AÇO É CONSTITUIDO DE DUAS VIGAS REFORÇADAS - DE SEÇÃO RETANGULAR - LONGITUDINAIS, SUPOSTADAS POR QUATRO COLUNAS COM SAPATAS, SENDO QUE UMA DAS LATERAIS DEVERÁ POSSUIR UM ESPALDAR. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. NUMA DAS VIGAS É ACOPLADO UM MONOTRILHO DESLIZANTE EM AÇO E NA OUTRA ARGOLÕES FIXOS. ACOMPANHAM AINDA 04 MOLAS DE TRAÇÃO E 04 MOSQUETÕES. SUPORTA ATÉ 120 KG. DEVERÁ TER 02 METROS DE COMPRIMENTO.	Unid.	1
99	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL, PARA AFERIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA.	Unid.	5
100	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO PONTA REDONDA COM 50 UNIDADES	Pct	10
101	PARAQUEDAS INFANTIL PARA ESTIMULO MULTISSENSORIAL, CONSTITUÍDO DE UM COLETE SEMI-RIGÍDO EM NYLON, COM ALMA INTERNA DE EVA, FIXADO A DUAS FITAS CABO. POSSUÍ PROTETORES DE VIRILHA E OMBROS. SUPORTA ATÉ 40KG.	Unid.	1
102	PIA PARA COZINHA 1,20 DE COMPRIMENTO	Unid.	1
103	PIANO HUMANO GRANDE: CARPETE PIANO MUSICAL TECLADO, O TAPETE PARA PIANO É FEITO DE TECIDO NÃO TECIDO MACIO PARA PROTEGER A SEGURANÇA E O MEIO AMBIENTE, PARA QUE AS CRIANÇAS POSSAM BRINCAR COM AS MÃOS E OS PÉS. 8 MODOS E 9 TIPOS DE MÚSICA. BRINQUEDO MUSICAL PARA BEBÊS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR. OS BEBÊS PODEM CRIAR MÚSICAS INCRÍVEIS PRESSIONANDO BOTÕES DIFERENTES NO TAPETE EM DIFERENTES PADRÕES. PADRÕES E CORES BRILHANTES PODEM INSPIRAR O AMOR DO SEU BEBÊ E APROVEITAR ESSES LINDOS PRESENTES. OPERADO POR TRÊS PILHAS AA.	Unid.	1
104	PISCINA DE BOLINHAS PISCINA ESPUMADA INFANTIL COM 1,20 M DE DIÂMETRO.	Unid.	1
105	PLATAFORMA SUSPensa, EQUIPAMENTO UTILIZADO EM ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, PROMOVENDO VIVÊNCIAS SENSORIAIS QUE LEVAM A EXPERIMENTAR NOVOS MOVIMENTOS ROTACIONAIS E LINEARES. PODE SER USADO EM POSTURAS COMO DE PÉ, PRONO OU SENTADO UTILIZANDO AS BARRAS DE APOIO. PERMITE SER ASSOCIADO A OUTROS EQUIPAMENTOS COMO ROLO, TRAPÉZIO E BOLA. PRODUZIDO EM COMPENSADO TIPO EXPORTAÇÃO E REVESTIDA EM CORVIM ACOMPANHA CORDAS DE SUSTENTAÇÃO E MOSQUETÃO. MEDIDAS: 100 X60 CM, PESO SUPORTADO:120 KG	Unid.	1

106	QUADRO ESCOLAR BRANCO TIPO LOUSA, PROFISSIONAL, MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 X 0,90M	Unid.	1
107	ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA 85X31CM	Unid.	2
108	ROLO NEUROLÓGICO PEQUENO SOLIDO DE ESPUMA 85X20 CM	Unid.	4
109	ROLO SUSPENSO COM APOIO DE PÉ, O ROLO SUSPENSO FAVORECE E FACILITA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PELO TERAPEUTA JUNTO AO PACIENTE. É INDICADO COMO RECURSO NAS TERAPIAS DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL, TRABALHA OS AJUSTES POSTURAIS, AÇÕES E REAÇÕES DE EQUILÍBRIO. DESENVOLVIDO A PARTIR DE TARUGOS (ISOPOR) DE POLIETILENO EXPANDIDO, EPS DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA D33. MEDIDAS: 1,00 M COMP X 0,30 M DIÂMETRO.	Unid.	1
110	SUPORTE PEDESTAL PARA INFRAVERMELHO COM RODÍZIO, HASTE FLEXÍVEL E TIMER CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, RODAS EM PVC EM ALTA DURABILIDADE E PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: 43 X 43 X 135CM (C X L X A)	Unid.	3
111	TABELA CESTA DE BASQUETE AJUSTÁVEL COM BOLA E BOMBA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BOLA, 1 BOMBA DE ENCHER BOLA MANUAL, 1 HASTE EXTENSORA AJUSTÁVEL, 1 CESTA, 1 REDE, 1 BASE PORTÁTIL; MEDIDAS DA TABELA: ALTURA: 32 CM, LARGURA: 46 CM; MEDIDAS DA CESTA: ALTURA: 117 CM ATÉ 202 CM	Conj.	1
112	TAPETE SENSORIAL UTILIZADO COMO RECURSO TERAPÊUTICO EM ATIVIDADES SENSORIAIS, DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, FAZENDO O RECONHECIMENTO E O CONTATO COM NOVAS TEXTURAS EXPLORANDO SENSações, PROPRIOCEPÇÃO E TATO. O MESMO DEVE CONTER A MEDIDA DE 1,00 X 2,00 METROS E 18 TEXTURAS DIFERENTES UMA DA OUTRA.	Unid.	2
113	TATAME EM EVA 100X100X2CM, TATAME OU TAPETE É PRODUZIDO EM EVA DE ALTA QUALIDADE ADEQUADO PARA GARANTIR SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS APLICAÇÕES, EM RAZÃO DO ENCAIXE PROPORCIONA A JUNÇÃO PERFEITA ENTRE AS PEÇAS, PERMITINDO A MONTAGEM DE CONFIGURAÇÕES E TAMANHOS DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS DO E.V.A (ETIL, VINIL E ACETATO): EMBORRACHADO, ATÓXICO, LAVÁVEL, ADERENTE E RESISTENTE	Unid.	20
114	TESOURAS ESCOLAR INOX CABO EMBORRACHADO PARA 3 DEDOS, PONTA ARREDONDADA.	Unid.	6
115	TIMER DIGITAL; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE ENERGIA: PILHA (QUARTZO), ALARME SONORO, CONTAGEM PROGRESSIVA, CONTAGEM REGRESSIVA, IMÃ NA PARTE TRASEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: LARGURA (A): 65 MM ALTURA (B): 65 MM ESPESSURA (C): 17 MM	Unid.	20
116	TRAPÉZIO: EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, PARA TRABALHAR MEMBROS SUPERIORES, PROMOVE ESTÍMULOS VESTIBULARES REAÇÕES DE EQUILÍBRIO.	Unid.	1
117	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ: EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NA FREQUÊNCIA DE 1MHZ DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA, DEVERÁ APRESENTAR ERA DE 7CM², POTÊNCIA DE 21 W, TELA DE LCD. O MODO DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER CONTINUO E PULSADO.	Unid.	1

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma total até 31/12/2022**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es).

3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

09. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2022 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER O CENTRO DE FISIOTERAPIA DE ROSANA E PRIMAVERA E UNIDADES DE SAÚDE RURAIS, COM ENTREGA TOTAL ATÉ 31/12/2022, CONFORME ANEXO I.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213** ou via e-mail ***licitacoes@rosana.sp.gov.br***.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 022/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (☐) **MICROEMPRESA** OU (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** OU (☐) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do ***Pregão (Presencial) nº 022/2022***, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** inclusa nas vedações constantes do ***§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 022/2022**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2022.

Razão social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 022/2022**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, para atender o Centro de Fisioterapia de Rosana e Primavera e Unidades de Saúde Rurais, com entrega total até 31/12/2022, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Total
1	ÁBACO CONTADOR ESCOLAR EDUCATIVO FECHADO	Unid.	2			
2	ABAJUR FIBRA ÓTICA QUE MUDA DE COR, PODENDO FICAR FIXO EM UMA COR OU PISCANDO. ALTURA: 30CM, DIÂMETRO DA BASE: 10CM, FUNCIONAMENTO COM 3 PILHAS AA.	Unid.	4			
3	ANDADOR COM REGULAGEM ALTURA, ADULTO, EM ALUMÍNIO ARTICULADO, DOBRÁVEL, COM 3 BARRAS	Unid.	2			
4	APARELHO DE SOM/RADIO COM ENTRADA USB, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 100W BIVOLT COM ENTRADA DIRETA DE USB DO USB E SDCARD; ENTRADA AUXILIAR (ENTRADA P2), BATERIA RECARREGÁVEL; BIVOLT; LUZES LED; RÁDIO FM; ENTRADA PARA 1 MICROFONE; MEDIDAS CX: 20X20X42CM	Unid.	2			
5	APARELHO DE TENS FES BURST 2 CANAIS É UM ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE DOIS CANAIS COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA OS TRATAMENTOS COM ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA (TENS) E ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL (FES).	Unid.	8			
6	ARGOLAS PLÁSTICAS, VÁRIAS CORES, 10 CM DE DIÂMETRO	Unid.	25			
7	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA 03 PORTAS	Unid.	1			
8	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS	Unid.	4			
9	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.)	Unid.	3			
10	BALCAO PARA COZINHA EM AÇO, 1,20 DE COMPRIMENTO.	Unid.	1			
11	BAMBOLE PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, 60 CM	Unid.	15			

	DE DIÂMETRO.					
12	BANCO TARTARUGA, BANCO COM RODAS MEDINDO 30 CMX30 CMX32 CM	Unid.	4			
13	BARRA PARALELA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO; 2 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX. CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA. 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ. PLATAFORMA COM BASE EM COMPENSADO E ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA. REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: PLATAFORMA: 300 CM COMPRIMENTO X 80 CM LARGURA. ALTURA DO 1º CORRIMÃO: MÁXIMA: 90 CM / MÍNIMA 52 CM. LARGURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA 60 CM / MÍNIMA: 39 CM.	Unid.	1			
14	BICICLETA ERGOMÉTRICA COM ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS	Unid.	1			
15	BLOCOS DE ATIVIDADES: KIT 9 PEÇAS CONFECCIONADAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO BAGUM LAVÁVEL SENDO: 1 CUBO, 1 CILINDRO, 1 PRISMA, 2 PARELELEPÍPEDOS, 2 SEMICILINDROS, 1 BLOCO COM ENCAIXE TRIANGULAR, 1 BLOCO COM ENCAIXE CIRCULAR. MAIOR PEÇA MEDE 46 X 20 X 20 CM.	Kit	1			
16	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO MEDIA 6,5 CM	Unid.	10			
17	BOLA FEIJÃO EM LÁTEX 90 X 45 CM	Unid.	3			
18	BOLA SUÍÇA 55 CM	Unid.	2			
19	BOLA SUÍÇA 65 CM	Unid.	3			
20	BOLA SUÍÇA 75 CM	Unid.	2			
21	BOLA SUÍÇA PVC 25 CM	Unid.	5			
22	BOLA TONIFICADORA COM PESO 1 KG	Unid.	4			
23	BOLINHAS PLÁSTICAS PARA PISCINA INFANTIL 76 MM	Unid.	500			
24	BOSU, MEIA BOLA FABRICADO EM POLIPROPILENO E PVC DIMENSÕES 63X63X22 CM	Unid.	1			
25	BRINQUEDOS PARA MONTAR (BLOCOS PLÁSTICOS DE MONTAR) COM 25 PEÇAS	Unid.	5			
26	CADEIRA DE RODAS ADULTO, EM ALUMÍNIO, MODELO SIMPLES, DOBRÁVEL EM X.	Unid.	1			
27	CADEIRAS LONGARINAS PLÁSTICAS, EM POLIPROPILENO 04 ASSENTOS	Unid.	4			
28	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURVIN.	Unid.	6			
29	CADEIRAS PLÁSTICAS E AÇO, POLIPROPILENO	Unid.	10			
30	CAIXA DE LUZ (MESA DE LUZ) - A CAIXA DE LUZ BRANCA PROMOVE O CONTATO DAS	Unid.	1			

	CRIANÇAS COM MATERIAIS QUE ELAS JÁ CONHECEM ATRAVÉS DE UMA NOVA LINGUAGEM ATRAVÉS DO CONTATO COM A LUZ QUE PERMITE QUE O MESMO MATERIAL SEJA VISTO DE OUTRA FORMA, SOB OUTRA COMPOSIÇÃO E CONTEXTO. DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 50CM X 60 CM X 12 CM. VOLTAGEM: BIVOLT					
31	CAIXA ORGANIZADORA OU CAIXA CONTAINER, TRANSLUCIDA, COM TRAVA, 10 LITROS	Unid.	10			
32	CAIXA ORGANIZADORA OU CAIXA CONTAINER, TRANSLUCIDA, COM TRAVA, 20 LITROS	Unid.	10			
33	CAIXA ORGANIZADORA OU CAIXA CONTAINER, TRANSLUCIDA, COM TRAVA, 56 LITROS	Unid.	10			
34	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM 20CM ALTURA X 96 CM DIÂMETRO.	Unid.	2			
35	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 0,5 KG	PAR	10			
36	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 1 KG	PAR	10			
37	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 2KG	PAR	10			
38	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 3 KG	PAR	10			
39	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 4 KG	PAR	6			
40	CANELEIRA TECIDO BAGUM COM FECHAMENTO EM VELCRO, 5 KG	PAR	6			
41	CANETA LASER 660 NM (LUZ VERMELHA) PARA LASERTERAPIA. O FEIXE DE LASER 660NM É AJUSTADO DE FORMA CONTÍNUA E PULSADA E POSSIBILITA ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO E ESTAS FREQUÊNCIAS SERVEM PARA PROPORCIONAR ANALGESIA POR DIFERENTES VIAS FISIOLÓGICAS	Unid.	1			
42	COLA BRANCA 110G LAVÁVEL	Unid.	10			
43	COLA EM BASTÃO 40G	Unid.	10			
44	CONES DE PLÁSTICO PARA TREINO DE AGILIDADE MEDINDO 23 CM, CORES DIVERSAS	Unid.	20			
45	CONJUNTO (LASER + CANETA 904NM): EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA POTÊNCIA DESENVOLVIDO PARA A UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA. POSSUI CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA E POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS LASER (LASER PROBES) COM COMPRIMENTOS DE 660 NM - ALGAINP - (PO - 30MW), 830 NM - GAALAS - (PO - 30MW) OU 904 NM - GAAS - (PO - 70W PICO). O MODO DE EMISSÃO DO FEIXE DO LASER NAS CANETAS LASER 660 NM E 830 NM PODEM SER AJUSTADOS NO MODO CONTÍNUO OU	Conj.	1			

	PULSADO (50%), COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO: 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ 1KHZ E 2KHZ. AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO: CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA. POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS LASER (LASER PROBES): CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW) OU CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW) OU CANETA LASER 830NM - GAAS - (PO - 70WPICO) MODO DE EMISSÃO DO FEIXE LASER: CONTÍNUO E PULSADO.					
46	CUNHA DE ESPUMA 50X50X30CM REVESTIDO COURVIN	Unid.	6			
47	DISCO PROPRIOCEPTIVO E EQUILÍBRIO, FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR USADO PARA O TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO. POSSUI UMA SUPERFÍCIE RUGOSA E UMA LISA. COM DIMENSÕES DE 34 CM X 6 CM. PESO SUPORTADO DE 100KG	Unid.	4			
48	DIVÃ TABLADO 1,86 X 1,35X 45 CM FEITO EM MADEIRA LYPTUS; REVESTIDO EM COURVIN; ESPUMA 05 CM.	Unid.	2			
49	ELETRODOS AUTO-ADESIVOS QUADRADOS, MEDINDO 5X5 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Pct	30			
50	ELETRODOS AUTO-ADESIVOS REDONDOS COM 2,5 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Pct	30			
51	ELETRODOS AUTO-ADESIVOS RETANGULAR, MEDINDO 3X5 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Pct	30			
52	ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE QUATRO CANAIS COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA OS TRATAMENTOS COM CORRENTE AUSSIE, RUSSA, TENS, FES, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR, INTERFERENCIAL BIPOLAR, CORRENTE POLARIZADA, MICROCORRENTE E CORRENTE HIGH VOLT (CORRENTE PULSADA DE ALTA VOLTAGEM).	Unid.	5			
53	EQUIPAMENTO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIO MOTORA TIPO ASA DELTA, CONFECCIONADA EM TECIDO AIRADO DUPLO, POSSUÍ UM CONTRA-FORTE INTERNO DE MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA, ACOPLADO A UMA HASTE TRIANGULAR DE RECEPÇÃO, ATRAVÉS DE 3 MOSQUETÕES, FIXADO ATRAVÉS DE UMA FITA CABO. PESO MÁXIMO DO USUÁRIO: 50KG, ALTURA MÁXIMA: 1,40M	Unid.	1			
54	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CERDAS MACIAS	Unid.	4			

55	ESCOVA PLÁSTICA UTILIZADA PARA LIMPEZA 21 CM	Unid.	4			
56	ESCRIVANINHA FABRICADA EM MDP E AÇO MEDINDO 0,74 X 1,20 X 0,60 M, COM 02 GAVETAS	Unid.	3			
57	ESFIGMOMANÔMETRO FECHO DE VELCRO, INDICADO PARA A MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA.	Unid.	3			
58	ESPELHO PARA PAREDE MEDINDO 2X2 METROS	Unid.	2			
59	ESTEIRA ERGOMÉTRICA BIVOLT, DOBRÁVEL, COM PAINEL COM FUNÇÕES DE VELOCIDADE, DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, BATIMENTO CARDÍACO, TELA DISPLAY, CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG, VELOCIDADE DE ATÉ 16 KM/HORA, MOTOR 3,0 HP/CC.	Unid.	1			
60	ESTEIRA MASSAGEADORA ELÉTRICA PORTÁTIL, DOBRÁVEL, POSSUI 05 MODOS DE MASSAGEM, COM 03 NÍVEIS DE INTENSIDADE, PODENDO PERSONALIZAR A MASSAGEM POR MEIO DO CONTROLE REMOTO; CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA ATÉ 200 KG; DIMENSÕES (C X L X A): 1.68 X 0.58 X 3.5 CM	Unid.	1			
61	ESTESÍOMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES. O KIT CONSISTE EM UM CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, NAS INTENSIDADES DE 0,05G, 0,2G, 2,0G, 4,0G, 10,0G, 300,0G. QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE.	Unid.	3			
62	ESTETOSCÓPIO DUPLO, ADULTO E INFANTIL, DIAFRAGMA DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE; PRODUZIDO EM PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	Unid.	3			
63	FIAXA ELÁSTICA PARA ATIVIDADES FÍSICAS, DE LÁTEX 1,50 X 12 CM, SUAVE	Unid.	26			
64	FIAXA ELÁSTICA PARA ATIVIDADES FÍSICAS, DE LÁTEX 1,50 X 12 CM, MÉDIO	Unid.	26			
65	FIAXA ELÁSTICA PARA ATIVIDADES FÍSICAS, DE LÁTEX 1,50 X 12 CM, FORTE	Unid.	26			
66	FITA DE LED AUTOADESIVA COLORIDO TROCA CORES ATRAVÉS COM CONTROLE REMOTO COM 10 METROS.	Unid.	4			
67	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	Unid.	4			
68	FITAS DE CETIM 5(22MM) COLORIDAS 10 METROS	Unid.	10			
69	FITAS DE CETIM 3(15MM) COLORIDAS 10 METROS	Unid.	10			
70	GIZ DE CERA 12 CORES JUMBO	CAIXA	6			

71	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA PLASTIFICADO COM 64 PALITOS COLORIDOS	CAIXA	6			
72	GLOBO DE LUZ LED	Unid.	2			
73	GLOBO PLASMA LUMINÁRIA, GLOBO DE PLASMA QUE SIMULA RAIOS. MATERIAL DE VIDRO É FEITO DE ALTA MATERIAL ENDURECIDO E NÃO SERÁ QUEBRADO A ALTA TEMPERATURA ATÉ 522C. VOLTAGEM: 110V, MEDIDAS: 15 (LARGURA) X 13 (COMPRIMENTO) X 25(ALTURA), POTÊNCIA: 8W	Unid.	2			
74	GONIÔMETRO PVC 35 CM PARA MEDIR ANGULAÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES E ASSIM CERTIFICAR A AMPLITUDE DE MOVIMENTO DAS MESMAS. POSSUI DUAS RÉGUAS PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE ARTICULAR E AINDA UM SISTEMA DE TRANSFERIDOR DE 0 A 360°.	Unid.	6			
75	HALTER EMBORRACHADO 0,5KG	PAR	10			
76	HALTER EMBORRACHADO 1,0 KG	PAR	10			
77	HALTER EMBORRACHADO 2,0KG	PAR	10			
78	JOGOS DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES	JOGO	6			
79	KIT 10 POTES TINTA GUACHE 10 CORES 250 ML.	Kit	3			
80	KIT 4 PEÇAS REVESTIDO EM TECIDO BAGUM BRILHO, EM ESPUMA DE DENSIDADE 26, MEDIDA 1,40X1,40X1,40 CM. (ESCADA 3 DEGRAUS, ESCORREGA, TATAME).	Kit	1			
81	KIT DE CANETAS COLORIDAS PARA QUADRO BRANCO 04 CORES COM APAGADOR	Kit	6			
82	KIT MESA DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS; ALTURAS 55CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 60 CM. CADEIRA ALTURA 60CM X LARGURA 26CM X PROFUNDIDADE 31CM	kit	1			
83	LÂMPADAS INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, FOTOTERAPIA E TERMOTERAPIA COM POTÊNCIA DE 150W	Unid.	8			
84	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR	CAIXA	6			
85	LÁPIS DE COR 24 CORES	CAIXA	6			
86	LASER TERAPÊUTICO 500MW, LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA BIVOLT COM PULSEIRA ILIB, APLICADOR A LASER DE BAIXA INTENSIDADE BIVOLT PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTOS DE LASER ACUPUNTURA PARA PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TERAPIA NEURAL, FERIDAS, ÚLCERAS E QUEIMADURAS, ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E OTORRINOLOGIA. ENVOLVE O CONCEITO DE APLICAÇÃO DA LUZ EM COMPRIMENTOS DE ONDAS CONHECIDOS, PARA PROMOVER DIVERSOS BENEFÍCIOS AOS TRATAMENTOS A FIM DE ACELERAR PROCEDIMENTOS E ASSIM TER RESULTADOS EM MENOR TEMPO. PORTÁTIL, LEVE E PRÁTICO, O EQUIPAMENTO	Unid.	2			

	ATUA COM GRANDE EFICIÊNCIA AO ESTIMULAR OS PROCESSOS NATURAIS DE REGENERAÇÃO CUTÂNEA. MÉTODO NÃO INVASIVO, INDOLOR QUE NÃO GERA CALOR EXCESSIVO E NÃO DANIFICA OS TECIDOS. ATUA COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA: LASER TERAPÊUTICO VERMELHO DE 100MW, COMPRIMENTO DE ONDA DE 660NM+/-10NM E MEIO ATIVO SEMICONDUTOR INGAA1P. LASER TERAPÊUTICO INFRAVERMELHO DE MW, COMPRIMENTO DE ONDA DE 808NM+/-10NM E MEIO ATIVO SEMICONDUTOR GAA1AS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA, TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60 A 120 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE BATERIA: VE: 100-220V~/50-60HZ; VS: 9V/1,2ª; ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3MM2; ITENS INCLUSOS: 01 RECOVER MM OPTICS - LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA BIVOLT; 01 PULSEIRA PARA TERAPIA ILIB - MM OPTICS; 02 ÓCULOS DE PROTEÇÃO 660NM - 780NM OU 808NM (PROFISSIONAL); 02 ÓCULOS DE SEGURANÇA BLOQUEADOR (PACIENTE); 01 PROTOCOLOS CLÍNICOS (VERSÃO DIGITAL CD)					
87	LIXEIRA PLÁSTICA 25 LITROS COM TAMPA E PEDAL	Unid.	10			
88	MACAS DE MASSAGEM FIXA COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE SUPOSTADA: 450 KG; DIMENSÕES: 1,90 M X 80 CM (C X L) COMPRIMENTO SEM CABECEIRA: 1,90 M; COMPRIMENTO COM CABECEIRA: 2,20 M; ALTURA REGULÁVEL: ALTURA MÁXIMA: 85 CM; ALTURA MÍNIMA: 60 CM; PESO: 35 KG; ESPUMA: D28 COM 4 CM; CABECEIRA: ESPUMA SILICONADA	Unid.	4			
89	MARTELO EXAMINADOR DE REFLEXOS NEUROLÓGICOS, MEDINDO 18 CM X 5,5 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, E BORRACHA PRETA. CONTENDO 01 AGULHA E 01 PINCEL COM CERDAS DE NYLON	Unid.	6			
90	MASSAGEADOR CAPILAR, COM 8 PONTAS EM RESINA ANTI-ALÉRGICA QUE EM CONTATO SIMULTÂNEO COM A CABEÇA, GERAM UMA AGRADÁVEL SENSACÃO DE RELAXAMENTO. PRODUZIDO EM MADEIRA REGULARIZADA, PRODUTO POSSUI EXCELENTE QUALIDADE, SEGUINDO TENDÊNCIAS EXIGIDAS PELAS NECESSIDADES DO MERCADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUESTÃO ECOLÓGICA, ATRAVÉS DA RECICLAGEM E PREVENÇÃO AMBIENTAL. MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÕES: 10,0X10,0X15,0CM (CXLXA)	Unid.	3			
91	MASSAGEADOR FISIOTERÁPICO COM INFRA	Unid.	4			

	VERMELHO, BIVOLT, COM PONTEIRAS TIPO ROLETES COM NÓDULOS, MASSAGEM POR SUCÇÃO, DOIS NÓDULOS, ESCOVA PARA MASSAGEM NO COURO CABELUDO, MASSAGEM COM VÁRIOS NÓDULOS PEQUENOS, NÓDULO ÚNICO.					
92	MASSAGEADOR PARA OS PÉS, MASSAGEADOR DE MADEIRA PARA OS PÉS. PRODUZIDO EM MADEIRA REGULARIZADA. MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÕES: 27,0X17,0X6,0CM (CXLXA)	Unid.	2			
93	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES	Unid.	15			
94	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR 02 TAMPOS E 1 BANDEJA EM PLASTICO	Unid.	8			
95	MINI BICICLETA DOBRÁVEL PARA PERNAS E BRAÇOS 40,5 X 41,5X 25 CM	Unid.	4			
96	MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	Unid.	4			
97	NOVELOS DE LÃ VARIAS CORES 100G	Unid.	10			
98	ORBITADOR ESPALDAR COM TRILHO, CONSTRUÍDO EM AÇO É CONSTITUIDO DE DUAS VIGAS REFORÇADAS - DE SEÇÃO RETANGULAR - LONGITUDINAIS, SUPOSTADAS POR QUATRO COLUNAS COM SAPATAS, SENDO QUE UMA DAS LATERAIS DEVERÁ POSSUIR UM ESPALDAR. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. NUMA DAS VIGAS É ACOPLADO UM MONOTRILHO DESLIZANTE EM AÇO E NA OUTRA ARGOLÕES FIXOS. ACOMPANHAM AINDA 04 MOLAS DE TRAÇÃO E 04 MOSQUETÕES. SUPORTA ATÉ 120 KG. DEVERÁ TER 02 METROS DE COMPRIMENTO.	Unid.	1			
99	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL, PARA AFERIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA.	Unid.	5			
100	PALITO DE PICOLE COLORIDO PONTA REDONDA COM 50 UNIDADES	Pct	10			
101	PARAQUEDAS INFANTIL PARA ESTIMULO MULTISSENSORIAL, CONSTITUÍDO DE UM COLETE SEMI-RÍGIDO EM NYLON, COM ALMA INTERNA DE EVA, FIXADO A DUAS FITAS CABO. POSSUÍ PROTETORES DE VIRILHA E OMBROS. SUPORTA ATÉ 40KG.	Unid.	1			
102	PIA PARA COZINHA 1,20 DE COMPRIMENTO	Unid.	1			
103	PIANO HUMANO GRANDE: CARPETE PIANO MUSICAL TECLADO, O TAPETE PARA PIANO É FEITO DE TECIDO NÃO TECIDO MACIO PARA PROTEGER A SEGURANÇA E O MEIO AMBIENTE, PARA QUE AS CRIANÇAS POSSAM BRINCAR COM AS MÃOS E OS PÉS. 8 MODOS E 9 TIPOS DE MÚSICA. BRINQUEDO MUSICAL PARA BEBÊS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR. OS BEBÊS PODEM CRIAR MÚSICAS INCRÍVEIS	Unid.	1			

	PRESSIONANDO BOTÕES DIFERENTES NO TAPETE EM DIFERENTES PADRÕES. PADRÕES E CORES BRILHANTES PODEM INSPIRAR O AMOR DO SEU BEBÊ E APROVEITAR ESSES LINDOS PRESENTES. OPERADO POR TRÊS PILHAS AA.					
104	PISCINA DE BOLINHAS PISCINA ESPUMADA INFANTIL COM 1,20 M DE DIÂMETRO.	Unid.	1			
105	PLATAFORMA SUSPensa, EQUIPAMENTO UTILIZADO EM ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, PROMOVENDO VIVÊNCIAS SENSORIAIS QUE LEVAM A EXPERIMENTAR NOVOS MOVIMENTOS ROTACIONAIS E LINEARES. PODE SER USADO EM POSTURAS COMO DE PÉ, PRONO OU SENTADO UTILIZANDO AS BARRAS DE APOIO. PERMITE SER ASSOCIADO A OUTROS EQUIPAMENTOS COMO ROLO, TRAPÉZIO E BOLA. PRODUZIDO EM COMPENSADO TIPO EXPORTAÇÃO E REVESTIDA EM CORVIM ACOMPANHA CORDAS DE SUSTENTAÇÃO E MOSQUETÃO. MEDIDAS: 100 X60 CM, PESO SUPORTADO:120 KG	Unid.	1			
106	QUADRO ESCOLAR BRANCO TIPO LOUSA, PROFISSIONAL, MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 X 0,90M	Unid.	1			
107	ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA 85X31CM	Unid.	2			
108	ROLO NEUROLÓGICO PEQUENO SOLIDO DE ESPUMA 85X20 CM	Unid.	4			
109	ROLO SUSPENSO COM APOIO DE PÉ, O ROLO SUSPENSO FAVORECE E FACILITA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PELO TERAPEUTA JUNTO AO PACIENTE. É INDICADO COMO RECURSO NAS TERAPIAS DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL, TRABALHA OS AJUSTES POSTURAIS, AÇÕES E REAÇÕES DE EQUILÍBRIO. DESENVOLVIDO A PARTIR DE TARUGOS (ISOPOR) DE POLIETILENO EXPANDIDO, EPS DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA D33. MEDIDAS: 1,00 M COMP X 0,30 M DIÂMETRO.	Unid.	1			
110	SUPORTE PEDESTAL PARA INFRAVERMELHO COM RODÍZIO, HASTE FLEXÍVEL E TIMER CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, RODAS EM PVC EM ALTA DURABILIDADE E PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: 43 X 43 X 135CM (C X L X A)	Unid.	3			
111	TABELA CESTA DE BASQUETE AJUSTÁVEL COM BOLA E BOMBA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BOLA, 1 BOMBA DE ENCHER BOLA MANUAL, 1 HASTE EXTENSORA AJUSTÁVEL, 1 CESTA, 1 REDE, 1 BASE PORTÁTIL; MEDIDAS DA TABELA: ALTURA: 32 CM, LARGURA:46 CM; MEDIDAS DA CESTA: ALTURA: 117 CM ATÉ 202 CM	Conj.	1			

112	TAPETE SENSORIAL UTILIZADO COMO RECURSO TERAPÊUTICO EM ATIVIDADES SENSORIAIS, DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, FAZENDO O RECONHECIMENTO E O CONTATO COM NOVAS TEXTURAS EXPLORANDO SENSAÇÕES, PROPRIOCEPÇÃO E TATO. O MESMO DEVE CONTER A MEDIDA DE 1,00 X 2,00 METROS E 18 TEXTURAS DIFERENTES UMA DA OUTRA.	Unid.	2			
113	TATAME EM EVA 100X100X2CM, TATAME OU TAPETE É PRODUZIDO EM EVA DE ALTA QUALIDADE ADEQUADO PARA GARANTIR SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS APLICAÇÕES, EM RAZÃO DO ENCAIXE PROPORCIONA A JUNÇÃO PERFEITA ENTRE AS PEÇAS, PERMITINDO A MONTAGEM DE CONFIGURAÇÕES E TAMANHOS DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS DO E.V.A (ETIL, VINIL E ACETATO): EMBORRACHADO, ATÓXICO, LAVÁVEL, ADERENTE E RESISTENTE	Unid.	20			
114	TESOURAS ESCOLAR INOX CABO EMBORRACHADO PARA 3 DEDOS, PONTA ARREDONDADA.	Unid.	6			
115	TIMER DIGITAL; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE ENERGIA: PILHA (QUARTZO), ALARME SONORO, CONTAGEM PROGRESSIVA, CONTAGEM REGRESSIVA, IMÃ NA PARTE TRASEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: LARGURA (A): 65 MM ALTURA (B): 65 MM ESPESSURA (C): 17 MM	Unid.	20			
116	TRAPÉZIO: EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, PARA TRABALHAR MEMBROS SUPERIORES, PROMOVE ESTÍMULOS VESTIBULARES REAÇÕES DE EQUILÍBRIO.	Unid.	1			
117	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ: EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NA FREQUÊNCIA DE 1MHZ DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA, DEVERÁ APRESENTAR ERA DE 7CM², POTÊNCIA DE 21 W, TELA DE LCD. O MODO DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER CONTINUO E PULSADO.	Unid.	1			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$						

Obs.: Deverá constar, OBRIGATORIAMENTE, a marca/modelo do bem ofertado, a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca/modelo para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 (sessenta) dias);**

II) O prazo de entrega do(s) equipamento(s) constantes é de: _____ (**por extenso) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra. (**Máximo de 30 (trinta) dias corridos**);

III) O prazo de garantia do(s) produtos(s) será de **12 (doze) meses contra defeito de fabricação do equipamento**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do produto, prevalecendo, quando maior que este prazo a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante. (**Mínimo de 12 meses**);

IV) **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

V) **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 022/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO VIII

(MINUTA DE CONTRATO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E (-----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), CNPJ. nº (-----), com sede na (-----), na cidade (-----), Estado (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Processo Nº 0039/2022 - Pregão (Presencial) nº 022/2022** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, para atender o Centro de Fisioterapia de Rosana e Primavera e Unidades de Saúde Rurais, com entrega total até 31/12/2022, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório**, modalidade **Processo Nº 0039/2022 - Pregão (Presencial) nº 022/2022**:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant total	Preço Unitário	Preço Total
Total Geral					

DO FORNECIMENTO CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) produto(s) adjudicado(s) será realizado **na sua totalidade**, observando-se o que segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do **item(ns): (-----)**, totalizando o valor de **R\$ (-----) (-----)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2022: Manutenção de Atenção Básica – Func. Prog. 10.301.0022.2039 – 3.3.90.30 (553) e 10.301.0022.2039 – 4.4.90.52 (566)**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** Rosana efetuará o pagamento para os item 01 em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

PARÁGRAFO QUATRO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a **CONTRATADA** para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período de **até 31/12/2022**, a contar da assinatura do presente, vigorando o presente instrumento no período de **xx/xx/xxxx a 31/12/2022**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes,

poderá rescindí-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fazer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 022/2022**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, (---) de (-----) de (---).

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

Contratante

(-----)

(-----)

RG. (-----)

CPF. (-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: